



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº788

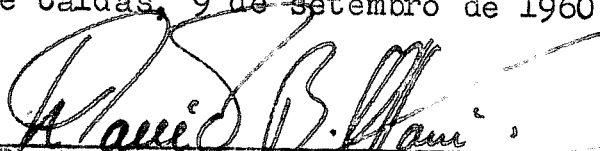
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 272.263,70 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos) para pagamento de débitos do Country Club, referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de setembro de 1960


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal